Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 20/02/2025

INDICAÇÃO N° 033/2025
AUTORA: LUCINETE DA COSTA

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal para que através do setor de fiscalização notifique as empresas do ramo de saúde como clínicas, hospitais, estabelecimentos bancários e outros à providenciar a instalação de placa informativa de atendimento preferencial em local visível em observância a Lei Federal de nº 11.248/2005 e atualização feita pela Lei 14.626/2023 que inclui as pessoas com transtorno do espectro autista.

J U S T I F I C A T I V A

A Lei 14.626/2023 incluiu no universo de atendimento com prioridade como bancos, clínicas, rodoviárias, hospitais e outros as pessoas com transtorno do espectro autista, por ser uma Lei relativamente nova e visando dar eficácia a mesma, bem como, dar visibilidade a causa esta vereadora solicita que o setor competente pela fiscalização em um primeiro momento oriente os estabelecimentos através do site ou visitas pontuais para que fixe placa informativa atualizada com o símbolo do autismo e outros que já possuem atendimento prioritário em lugar de destaque e bem visível. A sobrecarga física, econômica e emocional é enfrentada sobretudo pelas mães, que na maioria das vezes assumem toda a responsabilidade pelos cuidados, portanto o atendimento prioritário visa também dar dignidade e apoiar as mães atípicas que além dos afazeres comuns diários possui uma grande responsabilidade com o cuidado de seu filhos (as). Assim peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 20 de fevereiro de 2025.

LUCINETE DA COSTA
Vereadora